



## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER .....	5
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
ASTT .....	6
FUNAMC .....	7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	7

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 073, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 004 de 01 de janeiro de 2021, e Portaria n. 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o direito ao pedido de vacância para fins de posse em cargo público incalculável, nos termos do inc. VI, art. 34, da Lei Municipal nº 1323/93;

CONSIDERANDO o pedido de vacância, da servidora pública municipal JOSEANE RODRIGUES MONTEIRO, cargo de TÉCNICO I - FARMACEUTICO, sob matrícula nº 21590, protocolado em 17/02/2021, Processo Administrativo nº 2021002545, para posse em outro cargo incompatível no município de Araguaína.

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER VACÂNCIA para fins de posse em cargo público incompatível, A PEDIDO, à servidora JOSEANE RODRIGUES MONTEIRO, investida no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO I - FARMACEUTICO, habilitada no concurso público 2010, realizado no dia 06 de fevereiro de 2011, homologado em 11/03/2011 e publicado no D.O.M nº 3.343, DE 17/03/2011.

Parágrafo primeiro – A vacância concedida no caput deste artigo dar-se-á a partir da posse no cargo de FISCAL SANITÁRIO, objeto do Edital nº 001/2019 - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, homologado em 21/12/2020 e publicado no D.O.M nº 2.215/2020, com validade de 03 (três) anos.

Parágrafo segundo – Ao término de 03 (três) anos da posse citada no parágrafo anterior, torna-se automaticamente extinto o vínculo da servidora com o cargo anteriormente exercido mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 004/2021

PORTARIA Nº 074, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 004 de 01 de Janeiro de 2021, e Portaria n. 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o direito ao pedido de vacância para fins de posse em cargo público incalculável, nos termos do inc. VI, art. 34, da Lei Municipal nº 1323/93;

CONSIDERANDO o pedido de vacância, do servidor público municipal ANDRE AMORIM DE SOUZA, cargo de MONITOR DO PETI, sob matrícula nº 25338, protocolado em 17/02/2021, Processo Administrativo nº 2021002517, para posse em outro cargo incompatível no município de Araguaína.

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER VACÂNCIA para fins de posse em cargo público incompatível, A PEDIDO, ao servidor ANDRÉ AMORIM DE SOUZA, investido no cargo de provimento efetivo de MONITOR DO PETI, habilitado no concurso público 2012, de 17 de fevereiro de 2012, homologado em 30/07/2012 e publicado no D.O.M 31/07/2012.

Parágrafo primeiro – A vacância concedida no caput deste artigo dar-se-á a partir da posse no cargo de PROFESSOR - ZONA URBANA - 20H, objeto do Edital nº 001/2019 - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, homologado em 21/12/2020 e publicado no D.O.M nº 2.215/2020, com validade de 03 (três) anos.

Parágrafo segundo – Ao término de 03 (três) anos da posse citada no parágrafo anterior, torna-se automaticamente extinto o vínculo do servidor com o cargo anteriormente exercido mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 004/2021

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: nº 07/2021  
Processo nº: 2020011179  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
CONTRATADA: G. CAVALCANTE GOIANO-ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço com fossa séptica e desentupimento de caixa de gordura de onde deverão ser executados os serviços de limpeza, raspagem, recolhimento e desentupimento inclusive fazendo dedetização em toda as caixas de gordura, as dimensões da caixa de gordura são: 1.30m x 0,70m x 0,80m de profundidade.  
Modalidade de Licitação: Pregão presencial – sistema de Registro de Preços.  
Valor Estimado: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)  
Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2021  
Vigência: 12 (Doze) meses  
Dotação: D.O. 08.243.2057.2057 – E.D. 3.3.90.39.16 – Ficha: 20211108 - Vínculo: 0701  
Dotação: D.O. 08.243.2057.2523 – E.D. 3.3.90.39.16 – Ficha: 20211134 - Vínculo: 0701  
Dotação: D.O. 08.243.2057.2524 – E.D. 3.3.90.39.16 – Ficha: 20211145 - Vínculo: 0701  
Dotação: D.O. 08.243.2057.2527 – E.D. 3.3.90.39.16 – Ficha: 20211166 - Vínculo: 0701  
Dotação: D.O. 08.122.2006.2520 – E.D. 3.3.90.39.16 – Ficha: 20211078 - Vínculo: 0701

Araguaína – TO, 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 09 01/01/2021

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: nº 06/2021  
Processo nº: 2020011168  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
CONTRATADA: C. C. SANTOS E CIA LTDA  
OBJETO: Refeição tipo lanche (salgado assado, bolos, pão com manteiga, presunto e queijo, sanduíches e outros) acompanhado de suco natural ou refrigerante de 350 ml.  
Modalidade de Licitação: Pregão presencial – sistema de Registro de Preços.  
Valor Estimado: R\$ 109.765,50 (cento e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2021  
Vigência: 12 (Doze) meses  
Dotação: D.O. 08.244.2056.2521 – E.D. 3.3.90.30.07 – Ficha: 20211084 - Vínculo: 0701  
Dotação: D.O. 08.122.2006.2520 – E.D. 3.3.90.30.07 – Ficha: 20211084 - Vínculo: 0701  
Dotação: D.O. 08.244.2057.2527 – E.D. 3.3.90.30.07 – Ficha: 20211160 - Vínculo: 0701  
Dotação: D.O. 08.243.2059.2533 – E.D. 3.3.90.30.07 – Ficha: 20211092 - Vínculo: 0701  
Dotação: D.O. 08.243.2057.2528 – E.D. 3.3.90.30.07 – Ficha: 20211097 - Vínculo: 0701  
Dotação: D.O. 08.243.2057.2529 – E.D. 3.3.90.30.07 – Ficha: 20211104 - Vínculo: 0701  
Dotação: D.O. 08.244.2057.2522 – E.D. 3.3.90.30.07 – Ficha: 20211119 - Vínculo: 0701  
Dotação: D.O. 08.244.2057.2523 – E.D. 3.3.90.30.07 – Ficha: 20211129 - Vínculo: 0701  
Dotação: D.O. 08.244.2057.2524 – E.D. 3.3.90.30.07 – Ficha: 20211141

- Vínculo: 0701  
Dotação: D.O. 16.482.2058.2531 – E.D. 3.3.90.30.07 – Ficha: 20211179  
- Vínculo: 0010  
Araguaína – TO, 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 09 01/01/2021

### PORTARIA Nº 62 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LAERCIO DE OLIVEIRA PRADO matricula nº 43.457 e ADRIANO GONÇALVES GUIMARAES, matricula nº 43.260 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 202001168

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
06/2021	C. C. SANTOS E CIA LTDA

OBJETO: Fornecimento de lanche (salgado assado, bolos, pão com manteiga, presunto e queijo, sanduíches e outros) acompanhado com suco natural ou refrigerante de 350ml.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar ao servidor, LAERCIO DE OLIVEIRA PRADO matricula nº 43.457, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

José da Guia Pereira da Silva  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 09 01/01/2021

### PORTARIA Nº 61 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LAERCIO DE OLIVEIRA PRADO matrícula nº 43.457 e ADRIANO GONÇALVES GUIMARAES, matrícula nº 43.260 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2020011179:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
07/2021	G. CAVALCANTE GOIANO-ME

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço de desentupimento de caixa de gordura de onde deverão ser executados os serviços de limpeza, raspagem, recolhimento e desentupimento inclusive fazendo dedetização em toda as caixas de gordura, as dimensões da caixa de gordura são: 1.30m x 0,70m x 0,80m de profundidade.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar ao servidor, LAERCIO DE OLIVEIRA PRADO matrícula nº 43.457, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 09 01/01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 02/2021

Dispõe sobre a convocação de suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2019 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de

1990, pela Lei Municipal nº 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que convoca o 1º suplente do Conselho Tutelar e, caso não compareça durante o prazo determinado com as documentações exigidas, será convocado o 2º Suplente do Conselho Tutelar.

Considerando o Portaria 367/ADM/2021, da Secretaria Municipal de Administração, de 24 de dezembro de 2020, que concede 30 dias de férias, no período de 22/01/2021 a 20/02/2021, a servidora no cargo eletivo de Conselheira Tutelar, Senhora Adriana Morais da Silva Gomes;

Resolve:

Art. 1º - Convocar a 1ª Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 62, Ligia Cristina da Silva Vasconcelos, para a substituição das férias da Conselheira Tutelar, a Senhora Adriana Morais da Silva Gomes, no período de período de 22/01/2021 a 20/02/2021, tendo o prazo de três dias úteis, a contar desta data, para apresentar-se perante este Conselho;

Art. 2º - Após o termino do prazo para o comparecimento do 1º suplente, caso não se apresente com as documentações exigidas, está convocado o 2º suplente.

Art. 3º - Esta resolução tem efeito retroativo para o dia 22 de janeiro de 2021.

Araguaína, 22 de janeiro de 2021.

Manoel de Assis Silva  
Presidente do CMDCA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL OTAERSON SOUZA LIMA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO o erro na digitação no EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2021 da Empresa TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, publicada no Diário Oficial nº 2.236 de 29 de janeiro de 2021, tem a necessidade de RETIFICAR a data da assinatura do contrato e data do referido Extrato, conforme segue:

Onde se lê:  
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021; e,  
Araguaína-TO, 01 Fevereiro de 2021;

Leia-se:  
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021; e,  
Araguaína-TO, 28 janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o erro na digitação na PORTARIA Nº04/2021 DE FISCAIS DE CONTRATO da Empresa TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, publicada no Diário Oficial nº 2.236 de 29 de janeiro de 2021, tem a necessidade de RETIFICAR a data da referida Portaria, conforme segue:

Onde se lê:  
PORTARIA/SEMED Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021; e,  
GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA ao 01 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

Leia-se:  
PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2021;  
GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

Publique-se.

Lenir Santos Pereira Monteiro  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres  
do CEI Otaerson Sousa Lima

ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

## ERRATA

CONSIDERANDO o erro na digitação no EXTRATO DE CONTRATO Nº04/2021 da Empresa TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, publicada no Diário Oficial nº 2.236 de 29 de janeiro de 2021, tem a necessidade de RETIFICAR a data da assinatura do contrato e data do referido Extrato, conforme segue:

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021; e,  
Araguaína-TO, 01 Fevereiro de 2021;

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021; e,  
Araguaína-TO, 28 janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o erro na digitação na PORTARIA Nº04/2021 DE FISCAIS DE CONTRATO da Empresa TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, publicada no Diário Oficial nº 2.236 de 29 de janeiro de 2021, tem a necessidade de RETIFICAR a data da referida Portaria, conforme segue:

Onde se lê:

PORTARIA/SEMED Nº 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021; e,  
GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

Leia-se:

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2021;  
GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

Publique-se.

Lenir Santos Pereira Monteiro  
Presidente da Associação de Apoio à Escola Municipal  
Cabo Luzimar Machado

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Processo nº: 04/2021

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos

Assunto: Despesas de Serviço de Telefone Fixo

## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de uma linha de telefone fixo local visando atender as necessidades de telecomunicações da comunidade escolar e para funcionamento das atividades da Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa SERVIÇO DE TELEFONIA OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 04/2021 da Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos em Araguaína, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião  
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 005/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

CONTRATADA: TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: fevereiro a dezembro.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021.

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de sinal de internet exclusivamente por meio de fibra ótica com link de acesso à internet de no mínimo 300 Megabytes, com a vigência de 10 (dez)

VALOR TOTAL: R\$ 1.790,00 (Um mil setecentos e noventa reais)

FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade – Educação Conectada do Ministério da Educação e Autonomia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína TO, 18 de fevereiro de 2021.

Publique-se

Leticia do Carmo Guimaraes  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA  
ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, CNPJ-01.752.275/0001-44 no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Helane Dias Messias, matrícula nº 20429 e Elizangela Sousa Silva, matrícula nº 24563 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 005/2021:

Nº do contrato	Empresa
005/2021	TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 09.537.386/0001-40

Objeto: A Prestação de serviço de fornecimento de sinal de internet exclusivamente por meio de fibra ótica com link de acesso à internet de no mínimo 300 Megabytes.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Leticia do Carmo Guimaraes  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

## SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 055/2021

Araguaína 18 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTUR E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína, bem como INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 3, de 20 de setembro de 2017, com intuito de propiciar maior efetividade nas ações de fiscalização realizadas pelo controle externo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal, a Sra. ALESSANDRA NOVAIS DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 056.919.531-41, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para alimentar os dados no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SICAP – LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - A servidora designada é responsável pela alimentação dos dados da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer por meio eletrônico, com assinatura digital, conforme disposto na Instrução Normativa TCE/TO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER  
PORTARIA 011/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO A necessidade de recarga de gás de cozinha e aquisição de botijões para o atendimento da demanda das Unidades Municipais que são de responsabilidade da secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 02.141.324/0001-75, no valor de R\$ 3.063,00 (três mil e sessenta e três reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569; Elemento de Despesa: 3390304 e 44905299; Fonte: 001000000; Ficha: 20211343 e 20211353;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

## SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 516/2020			
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
RAZÃO SOCIAL	W. N. DE SOUSA		
NOME FANTASIA	W. N. DISTRIBUIDORA		
ENDEREÇO	RUA APARECIDA, Nº 446 B.S. JOÃO		
CEP	77.807.110		ARAGUAÍNA-TO
ATIV. ECONÔMICA	COMERCIO VAREJISTAQ DE BEBIDAS		
CPF/CNPJ	26.037.683/0001-45	INSC. MUNICIPAL	19.729

**RELATO FISCAL**  
Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente ao exercício de 2017.  
❖ **O Fato Gerador:** É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, I, § único, a, b, 147, I, II, 153 da Lei 1.134/1991  
❖ **A Base de Cálculo:** foi apurada com base nos seguintes decretos: Decreto 477/16 de 28.12.2016, para o exercício de 2017;  
Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração do Crédito Tributário.

**Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável**  
❖ **Infrações:** O contribuinte infringiu o artigo 145, 148, 149, 157 da Lei 1.134/91.  
❖ **Penalidades:** Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 017/2013.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 114, Inciso I ao VII, da LC 017/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	TVRE	230,97
	Correção Monetária	27,95
	Juros	99,32
	Multa	103,57
	<b>Total</b>	<b>461,81</b>

**INTIMAÇÃO**  
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:  
❖ Pagar o Crédito Tributário;  
❖ Parcelar o Crédito Tributário;  
❖ Impugnar o Lançamento.  
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9	DATA: 04/01/2021
ASSINATURA:	HORA: 15:16
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	W. N. DE SOUSA		
ENDEREÇO	RUA APARECIDA, Nº 446 ST. SÃO JOÃO		
CEP	77.807.110	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	26.037.683/0001-45		19.729

**RELATO FISCAL**  
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:  
❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 360/2020 de 23/09/2020;  
❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 296/2020 de 22/10/2020.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2015 a 25/06/2020, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:  
❖ Nº 516/2020 - Auto de Infração - (Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento) no valor de **RS 461,81** (Quatrocentos e sessenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos)

Portanto, de acordo com a Capitulação Legal acima descrita foi gerado um **Crédito Tributário** do Contribuinte: **W. N. DE SOUSA** no valor total de **RS 461,81** (Quatrocentos e sessenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos)

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2015 a 25/06/2020 que, observado o Princípio da Caducidade e da Btributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUTORIDADE FISCAL	OSMAR FEITOSA DA MOTA	3559-9
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 04/01/2021
RECIBO		
NOME:		DATA
CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 007/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ANCELMO EDUIVIRGENS DA SILVA - ME		
ENDEREÇO	RUA ARAGUACY, QD. 19, LT. 02, Nº 470 - JK		
CEP	77.816.180	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	37.415.601/0001-75	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2.444

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e Art. 315 da Lei Complementar 058/2017 de 30.12.2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020006122 de 02.07.2020 e Simplifica TOP1700528550.

DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01 - Guias de Recolhimento do Alvará de Licença;	
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;	
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;	
Período: 01.01.01.01.2016 a 02.07.2020.	
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1455, Centro, Sala 23.	

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
<b>ARTIGO 315.</b> O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
<b>§.22.</b> Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
<b>§.45.</b> O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
<b>§.52.</b> Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.	
<b>§.65.</b> No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR	01.01.2016 a 02/07/2020	002/2021 de 11.01.2021

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA	Assinatura:
Matrícula: 3559-9	Data: 12.01.2021
Município: ARAGUAÍNA - TO	Hora: 15:25

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	

## TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 003/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	BARATAO COM. VAREJ. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA		
ENDEREÇO	RUA 15, Nº 10 - VILA COUTO MAGALHÃES		
CEP	77.825.210	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	08.209.499/0001-53	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	6.178

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e Art. 315 da Lei Complementar 058/2017 de 30.12.2017.	
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 202006251 de 06/07/2020 e Simplifca TOP170077661.	

DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;	
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;	
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;	
Período: 01.01.2016 a 06.7.2020.	
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.	

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
<b>ARTIGO 315.</b> O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
<b>§.22.</b> Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
<b>§.45.</b> O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
<b>§.52.</b> Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.	
<b>§.65.</b> No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR	01.01.2016 a 06/07/2020	003/2021 de 11.01.2021

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA	Assinatura:
Matrícula: 3559-9	Data: 12.01.2021
Município: ARAGUAÍNA - TO	Hora: 14:55

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	

## TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 004/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	M A DA SILVA LANCHES - ME		
ENDEREÇO	RUA TREZE DE SETEMBRO, Nº 522-A - VILA ROSÁRIO		
CEP	77.823.070	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	15.268.945/0001-66	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e Art. 315 da Lei Complementar 058/2017 de 30.12.2017.	
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007349 de 07/08/2020 e Simplifca TOP1700754720.	

DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;	
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;	
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;	
Período: 26.08.2016 a 25.06.2020.	
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.	

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
<b>ARTIGO 315.</b> O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
<b>§.22.</b> Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
<b>§.45.</b> O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
<b>§.52.</b> Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.	
<b>§.65.</b> No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR	01.01.2016 a 07/08/2020	004/2021 de 11.01.2021

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA	Assinatura:
Matrícula: 3559-9	Data: 12.01.2021
Município: ARAGUAÍNA - TO	Hora: 14:59

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	

## TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 002/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	M C A FORTES		
ENDEREÇO	RUA ADEMAR VICENTE FERREIRE, Nº 2.447 - LOT. DDONA NELCIA		
CEP	77.813.230	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	07.448.390/0001-06	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	714

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e Art. 315 da Lei Complementar 058/2017 de 30.12.2017.	
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 202006109 de 20/07/2020 e Simplifca TOP1700714066.	

DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01 - Cadastro Municipal;	
02 - Guias de recolhimento do ISSQN;	
03 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;	
04 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;	
05 - Laudo do Corpo de Bombeiros;	
06 - Declaração de Imposto de Renda;	
07 - Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviço;	
08 - Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;	
09 - Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pro-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente);	
10 - Livro de registro de Prestação de Serviços;	

Período: 01.01.2016 a 02.07.2020.
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
<b>ARTIGO 315.</b> O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
<b>§.22.</b> Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
<b>§.45.</b> O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
<b>§.52.</b> Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.	
<b>§.65.</b> No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR	01.01.2016 a 02/07/2020	002/2021 de 11.01.2021

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA	Assinatura:
Matrícula: 3559-9	Data: 12.01.2021
Município: ARAGUAÍNA - TO	Hora: 14:42

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	

## SECRETARIA DA SAÚDE

Processo: 2020009247

Interessado: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN, J COELHO NETO EIRELI, ELO TEXTIL LTDA-EPP, KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO.

Assunto: Aquisição de Uniformes como calças, camisas, bonés, chapéus, coletes, bolsas e demais camisetas.

DESPACHO Nº 19/2021 – Tendo em vista o que consta deste processo, em especial no Resultado de Julgamento constante da fl. 588 in retro, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, referente a aquisição de uniformes como calças, camisas, bonés, chapéus, coletes, bolsas e demais camisetas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme publicado em 10 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial de Araguaína nº 2.244 e, por conseguinte, ADJUDICO o certame em favor das empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL R\$
W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA CNPJ- 06.150.919/0001-48	01 e 14	32.981,50
JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN CNPJ- 00.773.352/0001-80	02,08,09,12 e 13	26.474,00
J COELHO NETO EIRELI CNPJ- 12.812.677/0001-03	03,04,05,06,07,16 e 17	163.118,80
ELO TEXTIL LTDA-EPP CNPJ- 28.844.636/0001-39	10 e 11	2.273,00
KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO CNPJ- 13.541.932/0001-93	15	800,00

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 07/2021

ASTT

PORTARIA/ASTT Nº 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017.

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, com intuito de propiciar maior efetividade nas ações de fiscalização realizadas pelo Controle Interno.

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar o servidor PAULO TELES DOS SANTOS, matrícula nº 44183, ocupante do cargo de diretor administrativo e financeiro, para alimentar os dados do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SICAP – LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art.2º - O servidor designado é responsável pela alimentação dos dados da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT, por meio eletrônico, com assinatura digital, conforme disposto na Instrução Normativa TCE/TO.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José Rérisson Macedo Gomes  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 470/2021

PORTARIA/ASTT Nº 08, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017.

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, com intuito de propiciar maior efetividade nas ações de fiscalização realizadas pelo Controle Interno.

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar o servidor ROBERVAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 42738, ocupante do cargo de Diretor, para alimentar os dados do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SICAP – LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art.2º - O servidor designado é responsável pela alimentação dos dados da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT, por meio eletrônico, com assinatura digital, conforme disposto na Instrução Normativa TCE/TO.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José Rérisson Macedo Gomes  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 470/2021

**FUNAMC**

ERRATA

CONSIDERANDO o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº03/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.243 de 09 de Fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o erro material na digitação do extrato, onde

se refere a data, há necessidade de RETIFICAR.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021  
Araguaína – TO, 05 de Fevereiro de 2021.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021  
Araguaína – TO, 09 de Fevereiro de 2021.

Araguaína – TO, 12 de Fevereiro de 2021.

Núbia Costa Marinho  
Presidente da FUNAMC  
Port. 366, de 19/01/2021

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES SINFAR 2021

A COMISSÃO ELEITORAL instalada no dia 07 de fevereiro do corrente ano e na forma prevista no artigo 49 do Estatuto Social do SINDICATO DOS FISCAIS, AGENTES DE ARRECADAÇÃO E AMBIENTAL DE ARAGUAÍNA-TO – SINFAR, CNPJ: 15.072.849/0001-48, constando no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES o registro sindical referente ao Processo nº 46226.002537/2017-17, através do presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, faz saber a todos os filiados que se encontrem na condição de eleitor, de acordo com o artigo 48 do Estatuto, que, no dia 19 de março de 2021, das 9 às 16 horas, no auditório do Palácio Tancredo Neves, localizado à Rua 07 de Setembro, nº 52, Centro, na cidade de Araguaína-TO, serão realizadas as eleições para a renovação dos mandatos para membros efetivos e suplentes da DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL, para mandato com duração de 04 (quatro) anos para o período compreendido de 19 de abril de 2021 a 18 de abril de 2025, ficando, a partir da data de publicação deste Edital, aberto o prazo de 10 dias para a inscrição das chapas que concorrerão à Eleição Sindical.

Para a DIRETORIA EXECUTIVA haverá a composição de chapas para os seguintes cargos: I- Presidente; II- Vice-Presidente; III- Diretor Secretário-Geral e Administrativo; IV- Vice-Diretor Secretário-Geral e Administrativo; V- Diretor de Finanças; VI- Vice-Diretor de Finanças; VII- Diretor de Assuntos Jurídicos; VIII- Vice-Diretor de Assuntos Jurídicos. Para o CONSELHO FISCAL haverá a composição de chapas para os seguintes cargos: I- Presidente; II- Vice-Presidente; III- 1º Conselheiro Titular; IV- 1º Conselheiro Suplente; V- 2º Conselheiro Suplente. Em ambos os casos será eleita a chapa mais votada no processo eleitoral. Os titulares dos cargos efetivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos pelos filiados ao Sindicato. São considerados eleitores, portanto tendo direito a voto, os integrantes da categoria representada, filiados ao Sindicato há mais de 90 (noventa) dias e que estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Os requerimentos de inscrição (anexo 01 do Regimento Eleitoral) deverão ser instruídos com cópias simples dos documentos previstos no art. 56 do Estatuto, sendo: a) Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH); b) Certidão do Sindicato demonstrando tempo de filiação e sua regularidade quanto às obrigações estatutárias; c) Certidão das entidades sindicais que eventualmente o candidato pertença ou tenha pertencido, que o mesmo não tenha lesado o patrimônio da entidade; d) Declaração que não ocupa cargo em comissão ou função comissionada; e) Certidão de regularidade eleitoral expedida pelo TSE; f) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal. Os requerimentos instruídos com toda deverão ser enviados preferencialmente para o e-mail da Comissão Eleitoral: [sinfar2021eleicao@gmail.com](mailto:sinfar2021eleicao@gmail.com) ou, subsidiariamente, pessoalmente ao Presidente da Comissão Eleitoral, impressos em duas vias, sendo uma delas devolvida ao Requerente com o devido recebimento.

Demais requisitos, impedimentos e o Regimento Eleitoral estarão disponíveis na Sede do SINFAR, situado à Rua Primeiro de Janeiro, nº 1227, Sala Comercial 04, Ed. Falcão Coelho, 1º Andar, Centro, Araguaína-TO, e nos prédios do Palácio Tancredo Neves, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Divisão de Vigilância Sanitária, IMPAR – Instituto de Previdência do Município de Araguaína – e no grupo oficial do Sindicato no aplicativo WhatsApp.

Araguaína-TO, 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ BARBOSA MAIA  
Presidente da Comissão Eleitoral